



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras de rodas adaptadas e acessórios, destinadas a alunos da rede municipal de ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Ourilândia do Norte/PA, com a finalidade de assegurar acessibilidade, mobilidade, inclusão educacional e condições adequadas de permanência escolar.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação revela-se medida indispensável, inadiável e de elevado interesse público, uma vez que se destina à aquisição de cadeiras de rodas adaptadas para alunos com deficiência física, garantindo-lhes o pleno exercício do direito fundamental à educação, em igualdade de condições com os demais estudantes.

A acessibilidade constitui pressuposto essencial da educação inclusiva, não se limitando ao acesso físico ao ambiente escolar, mas abrangendo também a permanência digna, segura e funcional do aluno em todas as atividades pedagógicas. A ausência de equipamentos adequados compromete diretamente o processo de ensino-aprendizagem, além de afrontar os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade material.

A contratação encontra respaldo nos arts. 205 e 208, inciso III, da Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (LDB), na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei nº 14.133/2021, representando aplicação eficiente e responsável dos recursos públicos.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de disponibilizar cadeiras de rodas com características técnicas específicas (sistemas de inclinação, reclinção, suportes anatômicos e mesas de atividades), adequadas às necessidades individuais de alunos com deficiência física matriculados na rede municipal de ensino.



A inexistência desses equipamentos inviabiliza ou dificulta a participação plena dos alunos nas atividades escolares, comprometendo a efetividade das políticas públicas de inclusão educacional.

#### 4. DO TIPO DE SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução mais adequada consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a especificidade técnica dos equipamentos e a compatibilidade do valor com os limites legais.

A empresa BIOFISIO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME apresentou proposta tecnicamente adequada e financeiramente vantajosa, assegurando o fornecimento de cadeiras de rodas adaptadas conforme as especificações demandadas.

4.1 A contratada deverá atender aos requisitos mínimos indispensáveis ao cumprimento do objeto, garantindo:

4.2 Responsabilização integral pelo cumprimento da legislação social, trabalhista e previdenciária relativa aos empregados envolvidos na execução do contrato;

4.3 Quitação de todos os tributos, taxas e encargos fiscais incidentes sobre o objeto contratado até o recebimento definitivo;

4.4 Permissão e facilitação da fiscalização pela contratante quanto ao fornecimento, qualidade e conformidade dos equipamentos;

4.5 Observância das normas de segurança e medicina do trabalho, assegurando condições adequadas aos seus empregados;

4.6 Cumprimento integral das metas e especificações constantes no Termo de Referência ou Contrato;



4.7 Adoção de práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do fornecimento;

4.8 Execução do fornecimento pela empresa adjudicada, não sendo admitida recusa por alegação de limitação de capacidade operacional.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 O levantamento das quantidades foi realizado com base nas necessidades individuais dos alunos atendidos, conforme avaliação técnica, conforme demonstrado em tabela própria constante do processo.

## 6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

Com a contratação, espera-se:

6.1 Eficácia: disponibilização de cadeiras de rodas adequadas às necessidades dos alunos;

6.2 Eficiência: melhoria das condições de acessibilidade, redução de riscos assistenciais e fortalecimento da política de inclusão educacional;

6.3 Economicidade: obtenção da melhor relação custo-benefício, considerando a qualidade técnica e a durabilidade dos equipamentos.

## 7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Poderão participar do processo empresas legalmente constituídas, com objeto social compatível com o fornecimento de produtos para saúde e acessibilidade, sem sanções impeditivas e em situação regular perante as Fazendas Públicas, FGTS e Justiça do Trabalho.

7.2 A contratada deverá entregar os equipamentos conforme as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



7.3 Os equipamentos deverão atender integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sob acompanhamento e fiscalização dos servidores designados.

7.4 Cumprir integralmente as normas fiscais, trabalhistas e legais aplicáveis.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 20.870,00 (vinte mil, oitocentos e setenta), conforme pesquisa de preços constante dos autos.

## 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 Não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, considerando que os equipamentos serão adquiridos de empresa regularmente licenciada para a comercialização de produtos para saúde.

## 10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, os estudos técnicos preliminares concluem pela plena viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras de rodas adaptadas, por atender às necessidades da Administração Pública, observar os princípios legais e assegurar a efetivação das políticas de acessibilidade e inclusão educacional no âmbito da rede municipal de ensino.

Ourilândia do Norte/PA, 03 de fevereiro de 2026.

**José de Sousa Leite**  
Secretário Municipal de Educação